CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 43/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/2025.

O Projeto de Resolução nº 43/2025, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Contra o Crime Organizado no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. A Frente terá como objetivos promover o debate e a articulação de políticas públicas de combate à criminalidade organizada; acompanhar e sugerir ações do Poder Público; estimular a integração entre órgãos de segurança e a sociedade civil; realizar estudos, audiências públicas e seminários; encaminhar denúncias e sugestões da população; propor legislações e medidas administrativas; e conscientizar a sociedade sobre os riscos do crime organizado. Serão ainda incentivadas parcerias com outras frentes, órgãos públicos e entidades civis. A Frente será composta por vereadores que aderirem voluntariamente, coordenada por um presidente, um vice e um secretário, e suas atividades serão divulgadas no portal da Câmara. A estrutura será mantida com recursos próprios e se extinguirá ao término da legislatura.

Na justificativa, a autora ressalta o crescimento da atuação do crime organizado na cidade e a necessidade de que o Legislativo municipal atue de forma ativa, articulada e suprapartidária no enfrentamento a esse fenômeno. Aponta que a Frente Parlamentar atuará como espaço de escuta, articulação e proposição de medidas que envolvam tanto o Legislativo quanto o Executivo, o Judiciário, os órgãos de segurança e a sociedade civil, com o objetivo de promover segurança e paz social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, com substitutivo, tendo apresentado nova redação para adequação à técnica legislativa exigida pela Lei Complementar nº 95/1998.

Na análise do projeto em epígrafe, no mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, tendo em vista que a iniciativa poderá favorecer o debate que permita uma melhor compreensão acerca da complexidade do crime organizado, viabilizando a formulação de propostas legislativas, campanhas de conscientização e recomendações administrativas que contribuam para o fortalecimento institucional e para a promoção da segurança urbana, consignamos parecer **favorável**, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 1586/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 15/08/2025 e juntado ao PR 43/2025 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=660801.